

FÔLHA N.º QOJ DATA 08/ 14/91 RUBRICA D

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 91

PROCESSO

[0 698/91	OMOTO CANADA TO ANTO NA				
nteressαdo:	VEREADOR LUIZ	ANTONIO MURAD	·		
	(PROJETO DE	TEI No 7490			
ssunto: DA	NOME A PRAÇA NO	D LOTEAMENTO MOD	RADA DO S	OL.	
ssunto: DA	NOME A PRAÇA NO	LOTEAMENTO MO	RADA DO S	OL.	
ssunto: DA	NOME A PRAÇA NO) LOTEAMENTO MOI	RADA DO S	OL.	
ssunto: DA	NOME A PRAÇA NO) LOTEAMENTO MOI	RADA DO S	OL.	

<u>AUTUAÇÃO</u>

Aos	_dias	do	mês	de
do ano de mil novecentos e noventa	е		•••••	
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.				

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLHA N.º 00 2

DATA 08 / 11 / 91

RUBRICA

New 1=400 P VJ. 514

PROJETO DE LEI Nº 17491

Dá nome a Praça

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 320 da Lei Orgânica Municipal, APROVA:

Artigo 1º) - Fica denominada PRAÇA RACHID ASSAD o logradouro '
público localizado na confluência das Ruas 1, 10
e 13, no Loteamento Morada do Sol, neste Município de Colatina.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 08 de Novembro de 1 991

LUIZ ANTONIO MURAD

AUTOR

P CAMARA BUNICIPAL DE VERTABILIS
O Nº 698 Fis 23 Dinno 03
C Colatina, 08 de 51 de 1991
O FINCIONARIO

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto



DATA 08 / 13 /91 BUBRICA

JUSTIFICATIVA

RACHID ASSAD foi pioneiro no Comércio de Colatina, estabelecendo-se no Distrito de Itapina, onde permaneceu por mais de 30 anos. Casou-se com Dona Sofia com quem teve sete filhos, sendo que todos nasceram no referido Distrito. Posteriormente, mudou-se para Vitória com a finalidade de educar os filhos. Aposentou-se e ainda assim, passava sempre as férias em Itapina onde mantinha uma Casa até que a doença o impediu de se locomever até aquele local.

Tendo em vista o exposto, consideramos que é justa a homenagem a esse valoroso homem, que contribuiu para o engrandecimento desta terra e de sua gente.

Ac



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona Judiciária e Tabellão de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Maruipe, 1259 Tel. 225-0026 DATA 08/ 11/9/

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro	C-26	às folhas	3145	sob o n.º	31 294
de registro de óbitos consta	o de_RACH	ID ASSAD			
			0	falecid_	o aos vinte-
de janeiro	_de_miln	ovecentos	s e oitent	a e seis-19	86
à s 02,20 horas em					
					de profissão
comerciante ne					
Azevedo, 351, nesta	Cidade		com	91 anos	de idade, de
estado civil_casado					
O atestado de óbito por ARNALDO NERES					nado pelo médico
Dr. Filson Ayub Lope				no causa de m	orteinsufi_
ciencia respizatória,					
O sepultamento foi i	feito no dia_	vinte-2	20às	18,00	horas no cemi-
tério de Santo Antonio			_		
Observações 0 falecido					
	:	 			
					1

O referido experdade e dou té.

Vitória, 19 de setembro de 19 88

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CÓPIA XEROX

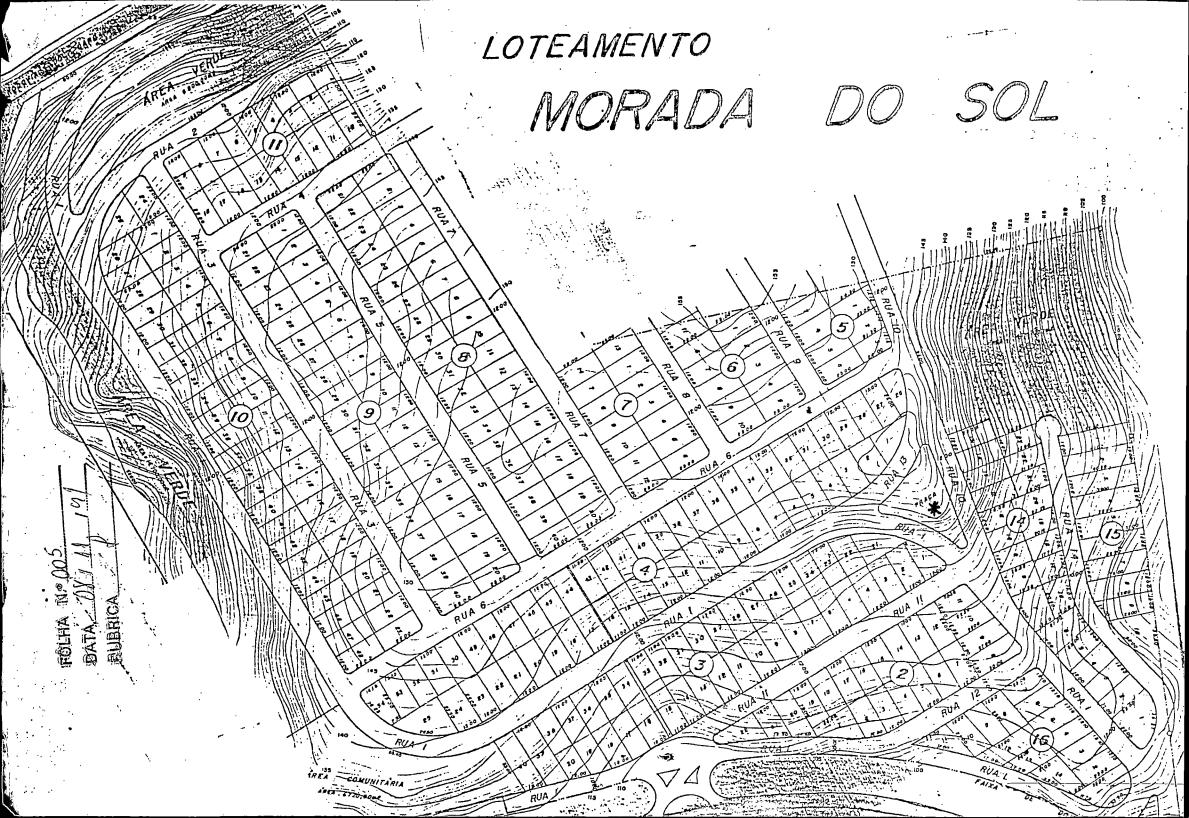
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Duque de Caxias, 139 - Fone,: 223-0650

Rua Daque de Caxias, 139 - Fone.: 223-0650

Certifico e deu fi que está cópia é reprodução fiel de origin I, autendimento a nos têrmos do art. 2.8 de pecre e de 2148 de 25/04/940.

Em (331.º _____da verd**ade.**

*/1001ia (EE), 19 / 9 /19 88



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, / / / 199/

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 210191

gainor Tragragues
Os Vereadores que este subscravem REQUEREM
à V.Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta au
gusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Pará
grafo 2º, da Resolução Nº 01/84 (Regimento Interno), a dis
pensa dos interstícios regimentais para única discussão, o
Projeto bei ve 174191
oriundo do Rodes Louiz Cuntonias murad
em que, loi vome o praço no hotramento morado
do sel manera en manera como como como como como como como com
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
是在一直,我们就是一个时间,
Colatina, 18 de novembro 1991
Colatina, If ou novembre x 1/3
Collin / waringer to
alexander de destructura de la companya del la companya de la companya de la companya del la companya de la companya del la companya de la companya del la company
Roller ()
The management of the second o
The principal of the pr
Aus lod Jaar
Contraction of the second seco
for an experimental property of the contract o
The state of the s
The state of the s
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
assentine de 13 (Toy) renders!
7m.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 101 Anos de República - 168 anos de Independência

Aproado por maiore de animhures E-18-11-1998

. i i i

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FI NAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 174/91, que "DA NOME A PRAÇA". de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad, obedecendo que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, en tende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com а sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência ' exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros pú blicos", e no Artigo 320 da mesma Lei: "Aos logradouros públicos, es colas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das tras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação ' do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando ' aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Assissatura dos 03 (treis) Memberos desta Bossessa

Sala das Comissões

Em, 1/3 de Novembro de 1 991

Halloutius:

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 101 Anos de República - 168 anos de Independência

Aprovado em Julio
Siscución por Mugualludicol
Sis des Cessas (1987)
PRESIDENTE

٠,

Da Nome a Praça:

A Câmara Municipal de Colatina, do Es tado do Espírito Santo, usando de suas atribulções legals e em conformidade com o que estabelece o Artigo 320 da Lei Orgânica Municipal,

APROYA:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA RACHID ASSAD o logradouro pu blico localizado na confluência das Ruas I, 10 e 13, no Loteamento Morada do Sol, neste Município de Colatina.

Artígo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se

Camara Municipal de Colatina, 18 de novembro de 1 991

PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

I fm.